



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Parecer nº 81/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0053434/2021-72

## PARECER ÚNICO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ALCOA ALUMÍNIO S.A.	CPF/CNPJ: 23.637.697/0001-01	
Endereço: Rodovia Poços de Caldas – Andradas, km 10	Bairro: Jardim Aeroporto	
Município: Poços de Caldas	UF: MG	CEP: 37719-900
Telefone: (35) 2107 5584	E-mail: donizeti.lima@alcoa.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Alcoa e Fazenda Três Barras	Área Total (ha): 358,4884 ha (Alcoa) e 377,0884 ha (Três Barras)
Registro nº: 56727 e 56814	Município/UF: Poços de Caldas/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3151800-1366.F667.46FD.485E.9B1E.63E4.092A.EB5F (Alcoa)

MG-3151800-28BD.F8EC.CD52.4A47.B0F2.D0BD.CA06.394B (Três Barras)

## 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	43	un

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	43	un		

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Construção de sistema de drenagem superficial pluvial a ser implantado à montante do Aterro Ativo de SPL		1,0

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	Outro - Pastagem		1,0

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		2,6732	m³

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 30/08/2021Data da vistoria: 10/09/2021

Data de emissão do parecer técnico: 10/09/2021

## 2.OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental para corte de 43 espécimes de árvores nativas em aproximadamente 1,0 ha, com um total de 2,6732 m<sup>3</sup> de material lenhoso (lenha nativa), na propriedade Alcoa e Fazenda Três Barras para construção de sistema de drenagem superficial pluvial a ser implantado à montante do Aterro Ativo de SPL, localizada na planta da fábrica da Alcoa no município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

A planta da fábrica da ALCOA ALUMÍNIO S.A. é composta pelas propriedades denominadas Alcoa, matrícula nº 56814, e Fazenda Três Barras, matrícula nº 56727, ambas do CRI de Poços de Caldas – MG.

O imóvel possui uma área total escriturada de 708,8391 ha (331,4453 ha pertencentes a Alcoa e 377,3938 ha pertencentes a Fazenda Três Barras) e mensurada de 735,5768 ha (358,4884 ha pertencentes a Alcoa e 377,0884 pertencentes a Fazenda Três Barras), equivalente a 36,7788 módulos fiscais e situa-se na zona rural do município de Poços de Caldas -MG inserida no Bioma Mata Atlântica com 11,6 % de remanescente de cobertura florestal nativa em toda extensão do município.

A matrícula nº 56814 está em nome de ALCOA ALUMINIO S/A, CNPJ: 23.637.697/0001-01, e a matrícula nº 56727 está em nome de COMPANHIA GERAL DE MINAS – CGM, subsidiária da ALCOA ALUMÍNIO S.A.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

#### **a) ALCOA - ALCOA ALUMÍNIO S.A. - matrícula nº 56814**

- Número do registro: MG-3151800-1366.F667.46FD.485E.9B1E.63E4.092A.EB5F

- Área total: 358,49 ha

- Área de reserva legal: 0 ha

- Área de preservação permanente: 17,14 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1,10 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: Av - 3- 56814 - 15/05/2006

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

(x) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 0 (zero)

- Parecer sobre o CAR:

O registro da propriedade encontra-se incompleto, sem demarcação correta de Área Consolidada e Reserva Legal.

A propriedade possui uma área de 72,0 ha demarcados como reserva legal na modalidade de compensação no imóvel denominado "Campo de Cima - Carneiros", matrícula 52650 do CRI de Poços de Caldas, registro CAR MG-3151800-72943A6D2AF44C88B1EC7A4F4D4F0DBF. Tal informação consta na aba Documentação, mas não está demarcado na aba GEO no CAR da matriz nº MG-3151800-1366.F667.46FD.485E.9B1E.63E4.092A.EB5F. No CAR da matrícula receptora nº MG-3151800-72943A6D2AF44C88B1EC7A4F4D4F0DBF, não existe menção à compensação na aba Documentação, mas existem 113,96 ha (54,61 %) demarcados como Reserva Legal Averbada.

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado não correspondem com as informações prestadas em matrículas e vistoria no imóvel, não sendo possível sua aprovação para uma possível homologação.

#### **b) Fazenda Três Barras - COMPANHIA GERAL DE MINAS – CGM - matrícula nº 56727**

- Número do registro: MG-3151800-28BD.F8EC.CD52.4A47.B0F2.D0BD.CA06.394B

- Área total: 377,09 ha

- Área de reserva legal: 77,92 ha (20,66 %)

- Área de preservação permanente: 38,82 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 0,44 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: Av - 6- 56727 - 25/04/2006

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 7 (sete)

- Parecer sobre o CAR:

O registro da propriedade encontra-se incompleto, sem demarcação correta de Área Consolidada.

A propriedade possui uma área de 75,4788 ha demarcados como reserva legal na matrícula do imóvel e 77,92 ha (20,66 %) no CAR.

Verificou-se que as informações prestadas no no CAR apresentado não correspondem com as informações prestadas em matrículas e vistoria no imóvel, não sendo possível sua aprovação para uma possível homologação.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção ambiental requerida pela ALCOA ALUMÍNIO S.A. refere-se ao corte ou aproveitamento de 43 árvores isoladas nativas vivas, distribuídas em 1,0 ha dentro de área onde se pretende implantar um sistema de drenagem pluvial no entorno do aterro industrial – Aterro Ativo de SPL (Spent Pot Lining), também conhecido como RGC (Revestimento Gasto de Cuba) – que ocupa uma área de cerca de 3,6 ha, devido a reabilitação da superfície deste aterro, no município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

A intervenção ambiental se dará em propriedade onde se localiza a unidade industrial da ALCOA já licenciada pela SUPRAM, onde o minério de alumínio (bauxita) explotado na região do Planalto de Poços de Caldas é refinado para fabricação de alumina.

Ressalta-se que as árvores nativas isoladas objeto de corte se localizam fora de Áreas de Preservação Permanente – APPs, de Reserva Legal e de outras áreas de proteção, definidas pela Lei nº 20.922/13 e Lei nº 12.651/12, alterada pela Lei nº 12.727/12.

As árvores numeradas de 35 a 43 estão na propriedade ALCOA, matrícula nº 56814, grande parte sob a copada de plantio de eucalipto com mais de 20 anos que foi objeto de comunicação de colheita protocolado sob nº 2100.01.0062063/2020-86.

As árvores numeradas de 1 a 34 estão na propriedade Fazenda Três Barras, matrícula nº 56727 na borda do aterro no limite da estrada da propriedade.

Nenhuma árvore nativa isolada requerida para corte se trata de espécie ameaçada de extinção em âmbito federal, conforme dispõe a “Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção” da Portaria MMA nº 443/14, bem como de espécie objeto de proteção especial, em âmbito estadual, conforme dispõe a Lei nº 9.743/88 (que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo) e a Lei nº 10.883/92 (que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, o queizeiro), alteradas pela Lei nº 20.308/12.

Os exemplares nativos, segundo levantamento apresentado, possuem 2,6732 m<sup>3</sup> de lenha nativa, dispostos nas coordenadas de referência UTM (Datum SAD 69; Fuso 23K; Meridiano 45º):

<u>nº</u>	<u>Nome popular</u>	<u>Nome científico</u>	<u>volume (m<sup>3</sup>)</u>	<u>Coordenadas (x) e (Y)</u>
1 - Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,00541	336701.29 7581827.30	
2 - Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,00579	336700.43 7581825.29	
3 - Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,05595	336691.67 7581814.59	
4 - Abacateiro-do-mato	<i>Persea willdenovii</i> Kosterm.	0,01582	336692.86 7581816.99	
5 - Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,00399	336695.73 7581825.51	
6 - Vassourão-preto	<i>Piptocarpha axillaris</i>	0,03542	336693.10 7581826.76	
7 - Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,02620	336672.69 7581801.66	
8 - Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,24224	336670.25 7581801.03	
9 - Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,01435	336675.97 7581803.83	
10 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,06039	336647.61 7581802.51	
11 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,00993	336673.64 7581805.50	
12 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,74431	336645.92 7581802.57	
13 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,05893	336645.20 7581803.52	
14 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,08240	336642.89 7581809.07	
15 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,01473	336642.84 7581806.13	
16 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,01883	336645.19 7581806.93	
17 Vassourão-preto	<i>Piptocarpha axillaris</i>	0,02730	336662.65 7581810.71	
18 Guaçatunga	<i>Casearia sylvestris</i> Sw.	0,04557	336662.77 7581817.78	

19 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,14582	336667.85 7581820.29
20 Abacateiro-do-mato	<i>Persea willdenovii</i> Kosterm.	0,00737	336675.59 7581824.38
21 Fumo-bravo	<i>Solanum mauritianum</i> Scop.	0,00603	336683.81 7581822.52
22 Abacateiro-do-mato	<i>Persea willdenovii</i> Kosterm.	0,05056	336666.88 7581827.38
23 Camboatã	<i>Matayba elaeagnoides</i> Radlk.	0,06516	336660.52 7581830.24
24 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,00428	336656.27 7581827.23
25 Fumo-bravo	<i>Solanum mauritianum</i> Scop.	0,01546	336657.07 7581825.56
26 Abacateiro-do-mato	<i>Persea willdenovii</i> Kosterm.	0,02730	336653.45 7581831.42
27 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,05348	336653.88 7581834.94
28 Abacateiro-do-mato	<i>Persea willdenovii</i> Kosterm.	0,05337	336651.67 7581834.96
29 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,02437	336649.72 7581832.40
30 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,03220	336640.85 7581829.24
31 Abacateiro-do-mato	<i>Persea willdenovii</i> Kosterm.	0,24955	336638.07 7581836.00
32 Fumo-bravo	<i>Solanum mauritianum</i> Scop.	0,00804	336643.67 7581841.35
33 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,11577	336629.82 7581847.48
34 Queresmeira	<i>Pleroma granulosum</i>	0,01537	336624.44 7581856.87
35 Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolia</i> Raddi	0,07224	336735.67 7581875.94
36 Capororocão	<i>Myrsine umbellata</i> Mart.	0,05026	336744.05 7581890.13
37 Vassourão-preto	<i>Piptocarpha axillaris</i>	0,05994	336768.57 7581935.99
38 Canelão	<i>Nectandra lanceolata</i> Nees	0,01380	336769.26 7581950.69
39 Guamirim	<i>Myrcia splendens</i> (Sw.) DC.	0,01657	336773.91 7582002.01
40 Coqueiro-jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,08189	336779.42 7582052.84
41 Camboatã	<i>Matayba elaeagnoides</i> Radlk.	0,01092	336739.61 7582079.98
42 Erva-mate	<i>Ilex paraguariensis</i> A.St.-Hil.	0,01695	336764.79 7581998.44
43 Canelão	<i>Nectandra lanceolata</i> Nees	0,00891	336760.81 7581998.78

O produto (lenha) gerado com o corte dos indivíduos arbóreos terá destinação para o uso interno no imóvel ou empreendimento.

Taxa de Expediente: R\$ 504,83, DAE nº 1401083222198, quitado em 14/04/2021.

Taxa florestal: R\$ 14,76, DAE nº 2901083242189, quitado em 16/12/2020.

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Segundo o ZEE-MG a propriedade está inserida em uma área de vulnerabilidade natural muito baixa e muito alta prioridade de conservação para anfíbios, répteis e avifauna, alta para mastofauna, baixa para ictiofauna e invertebrados e muito baixa para flora.

Conforme critérios locacionais elegidos pela DN Copam nº 217/2017 a propriedade em questão:

- Não está localizada na área de Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;
- Está localizada em área de prioridade extrema para a conservação da biodiversidade;
- Não está localizada em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei;
- Não está localizada em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo;
- Não está localizada em Unidade de Conservação de Uso Sustentável;
- Não está localizada em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal;
- Não está localizada em áreas designadas como Sítios Ramsar;
- Não está localizada em área de drenagem a montante de trecho de curso d'água enquadrado em classe especial;
- Não ocorrerá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos;
- Não está localizada em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio;

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de implantação de sistema de drenagem pluvial, objeto do processo não consta no rol de atividades passíveis de licenciamento na DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O empreendimento instalado no imóvel possui REVLO 029/2017 emitida pela SEMAD com validade até 26/04/2027, para as seguintes atividades:

##### Atividades desenvolvidas e licenciadas

B-04-01-4 Metalurgia dos Metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos.

C-04-01-4 Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira.

B-05-02-9 Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas.

A-05-03-7 Barragem de contenção de rejeito/resíduo.

A-05-03-7 Barragem de contenção de rejeito/resíduo.

E-01-10-4 Dutos para o transporte de gás natural.

E-02-03-8 Linhas de transmissão de energia elétrica.

E-02-04-6 Subestação de energia elétrica.

F-02-03-8 Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988.

*F-05-11-8 Aterro para resíduos perigosos - classe I, de origem industrial.*

*E-03-07-7 Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.*

*F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.*

*A-05-05-3 Estradas para transporte de minério / estéril.*

*F-02-06-2 Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP.*

- Classe do empreendimento: 6;

- Critério locacional: 0;

- Modalidade de licenciamento: REVLO;

- Número do documento: 029/2017, com validade até 26/04/2027;

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Foi realizada vistoria técnica no dia 10/09/2021, a través de vistoria remota, conforme direcionamento do art. 2º, § 2º da Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM Nº 2.959/2020, com a utilização de recursos tecnológicos disponíveis para acesso remoto foi analisado o requerimento referente à intervenção ambiental, em especial utilizando o software Google Earth, SICAR, IDE sendo constatado:

As árvores requeridas para corte estão localizadas fora de Área de Preservação Permanente e Reserva Legal do imóvel, possuem pequeno porte e estão distribuídas dentro de plantio de eucalipto, sem sub-bosque, que também será retirado do local, e em área antropizada coberta por gramíneas como *Urochloa* sp. (capim-braquiária), *Melinis minutiflora* (capim-gordura), *Panicum maximum* (capim-colonião) e solo exposto, próximo à estrada que liga os aterros em atividade dos já reabilitados.

Abaixo segue algumas fotos de árvores solicitadas para corte em área consolidada, dentro da planta do empreendimento:





#### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O Planalto de Poços de Caldas apresenta relevo movimentado, onde os agentes intempéricos agiram de forma a erodir e depositar materiais, formando um modelado característico, do tipo Mar de Morros, com vertentes acentuadas e drenagem intimamente ligada à estrutura geológica.

As maiores altitudes no Planalto atingem cotas superiores a 1.600 m, localizadas nos grandes diques alcalinos que dispõem a borda da intrusão. A amplitude topográfica de 500 m, entre a borda e os fundos de vale, denota o grande desnível e movimentação do relevo na região. Os cimos do Planalto de Poços de Caldas se caracterizam por escarpas de alta declividade e festonadas, como as Serras do Chapadão, da Fartura, de Poços de Caldas e de São Domingos, com anfiteatros separados por espiões angulosos e vales fechados.

A propriedade é quase toda ocupada pela unidade industrial da empresa ALCOA ALUMÍNIO S.A., sendo que seu terreno foi todo alterado para implantação da mesma. Ainda restam áreas da Matrícula 56.727, em nome da CGM com aptidão agrícola em um terreno ondulado composto por vales, aclives e declives com altura média de 1300 m.

- Solo: Os solos que compõem o maciço alcalino de Poços de Caldas são em geral, solos que têm sua gênese nas rochas intrusivas alcalinas por alteração intempérica. Possuem características de se comportarem como solos eluvionares, isto é, solos que não sofreram grandes movimentações e foram gerados por pedogênese uniforme. Embora no Planalto de Poços de Caldas predomine o padrão do Latossolo Bruno estruturado eutrófico, no cone do maciço alcalino predominam os solos do tipo Cambissolos (Ca). Os cambissolos ocorrem em regiões serranas, em relevo escarpado, ondulado e forte ondulado. Apresentam como característica principal um horizonte B cônico, não hidromórfico e com pouca diferenciação de textura do horizonte A para o B. Possuem textura média ou argilosa, são bem a moderadamente drenados e rasos a profundos. Em geral, são solos pouco utilizados para agricultura, apresentando como fatores limitantes o relevo acidentado e o excesso de alumínio.

- Hidrografia: O imóvel possui 55,96 ha de Área de Preservação Permanente levantados, sendo o terreno margeado e/ou cortado pelo Ribeirão das Vargens, Ribeirão do Cipó, Córrego do Papão, Ribeirão das Antas, Córrego do Alcino, além de nascentes. A propriedade encontra-se na Bacia do Rio Grande na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Afluentes dos rios Mogi-Guaçu e Pardo (UPGRH GD6).

#### 4.3.2 Características biológicas:

##### - Vegetação:

Os fragmentos de vegetação nativa ocorrentes no imóvel são caracterizados pela Floresta Estacional Semidecidual, cuja formação pertencente ao Bioma Mata Atlântica. Estes fragmentos se encontram distribuídos, em sua maior parte, no entorno dos pequenos cursos d'água existentes, na forma de Mata Ciliar. Quanto ao estágio de desenvolvimento, estes fragmentos variam de inicial à médio de regeneração da Mata Atlântica, conforme parâmetros da Resolução CONAMA nº 392/07, que define vegetação primária e secundária de regeneração de Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais.

Destaca que o imóvel onde se dará a intervenção ambiental pretendida caracteriza-se pela área do empreendimento fabril da ALCOA ALUMÍNIO S.A., onde o minério de alumínio (bauxita) explotado na região do Planalto de Poços de Caldas é refinado para fabricação de alumina, com solo antropizado coberto por pastagem exótica, plantio de eucalipto, solo exposto e campo antrópico.

As áreas de campo antrópico caracterizam-se por áreas espontaneamente colonizadas por plantas herbáceas, incluindo invasoras ruderais e por áreas antrópizadas que receberam revestimento vegetal mediante o plantio de espécies herbáceas, em associação a arbustos de espécies nativas e exóticas regenerantes.

Essa vegetação com fisionomia herbácea-arbustiva, que não configura como vegetação campestre natural, é composta predominantemente por espécies gramíneas como *Urochloa* sp. (capim-braquiária), *Melinis minutiflora* (capim-gordura), *Panicum maximum* (capim-colonião), *Andropogon bicornis* (capim-rabo-de-burro), *Aristida* sp. (capim-barba-de-bode), *Digitaria insularis* (capim-flecha), dentre outras, sendo os arbustos representados principalmente por *Baccharis dracunculifolia* (alecrim-do-campo), *Baccharis crispa* (carqueja) *Vernonanthura phosphorica* (assa-peixe), *Miconia* spp. (pixiricas), *Solanum* spp. (joá), *samambaia-de-barranco* (*Pteridium aquilinum*), dentre outras.

- Fauna:

Foram realizados estudos para os grupos de répteis e anfíbios (herpetofauna), aves (avifauna), mamíferos (mastofauna) para os levantamentos da fauna na região da área requerida para intervenção ambiental.

Nas amostragens de répteis e anfíbios, foi verificada uma baixa riqueza, com 10 espécies de anfíbios e uma espécie de réptil. Predominaram anfíbios generalistas e com ampla distribuição geográfica na comunidade. Duas espécies de anfíbios ameaçadas de extinção foram registradas na área de estudo, porém, não foram encontradas na área diretamente afetada e nem objeto de intervenção ambiental. Além disso, essas espécies vêm sendo comumente encontradas nos levantamentos e monitoramentos recentes dessa equipe em outros empreendimentos da região de Poços de Caldas-MG e Divinolândia-SP, o que tem contribuído para o incremento de conhecimento sobre sua distribuição regional.

Para o grupo das aves, foram identificadas 142 espécies no período amostrado, representando 46% da fauna de potencial ocorrência regional. Não foi verificada nenhuma espécie ameaçada de extinção.

Poucas espécies registradas são estritamente florestais e a maioria possui baixa sensibilidade a alterações ambientais. Foram registradas 16 espécies de mamíferos silvestres nativas. Dos registros, três espécies estão ameaçadas de extinção, a lontra, o tamanduá-bandeira e a jaguatica. Essas espécies certamente utilizam a APP do Córrego das Antas e não utilizam a área diretamente afetada como habitat, possivelmente utilizam para atravessar. As espécies ameaçadas registradas têm por características possuírem grandes áreas de vida e percorrerem grandes distâncias, atravessando áreas pouco preservadas para atingir locais com florestas mais preservadas. A qualidade ambiental da área de estudo indica que essas espécies não permanecem no local por muito tempo devido ao grande grau de antropização. Portanto, a intervenção ambiental não acarretará impactos negativos à fauna registrada.

**4.4 Alternativa técnica e locacional:**

Não se aplica.

**5.ANÁLISE TÉCNICA**

Considerando que não está sendo requerido para corte nenhuma árvores constante na “Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção” da Portaria MMA nº 443/14, bem como de espécie objeto de proteção especial, em âmbito estadual, conforme dispõe a Lei nº 9.743/88 (que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo) e a Lei nº 10.883/92 (que declara de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, o pequizeiro), alteradas pela Lei nº 20.308/12.

Considerando que a implantação do sistema de drenagem pluvial no entorno do aterro industrial – Aterro Ativo de SPL (Spent Pot Lining), promoverá maior segurança ao local, contenção de lixiviação do solo e não será necessário intervenção em Área de preservação Permanente ou Reserva Legal.

Considerando que a regularização do CAR e da reserva legal será condicionada ao ato autorizativo e que esta não impede a liberação do corte requerido em área antropizada.

Este corpo técnico entende que a intervenção é passível de aprovação.

**5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Contaminação do solo: É produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.
- Medida(s) Mitigadora(s): Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido de forma correta;
- Perca de árvores porta-sementes características do local: a supressão de indivíduos isolados pode acarretar em uma perca de variação genética e dificultar a dispersão destas espécies em áreas regeneradas ou que necessitem de regeneração;
- Medida(s) Mitigadora(s): Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho ou Machado;
- Destrução de ninhos e/ou abrigos de fauna: a supressão de indivíduos isolados pode acarretar em uma perca pontual de ninhos e abrigos de fauna.
- Medida(s) Mitigadora(s): Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.

**6.CONTROLE PROCESSUAL**

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

**7.CONCLUSÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte de 43 espécimes de árvores nativas em aproximadamente 1,0 ha, com um total de 2,6732 m<sup>3</sup> de material lenhoso (lenha nativa), na propriedade Alcoa e Fazenda Três Barras para construção de sistema de drenagem superficial pluvial a ser implantado à montante do Aterro Ativo de SPL, localizada na planta da fábrica da Alcoa no município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 8.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

*Não se aplica*

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

*Não se aplica*

## 9.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

*Foi recolhido o valor de R\$ 63,26 (setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), DAE 1501109932381, quitado em 03/09/2021.*

## 10.CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar laudo técnico sobre a recomposição das áreas demarcadas como reserva legal do imóvel, seguindo os preceitos firmados em termo de compromisso de ajustamento de conduta no âmbito dos processos de demarcação e compensação de reserva legal das matrículas 56727, 56814 e 52650 do CRI de Poços de Caldas, apresentando a atual situação das áreas, comprovação de plantios realizados, retirada de eucaliptos e demais informações que forem necessárias.	30 dias
2	Realizar a retificação dos registros dos CARs: MG-3151800-1366.F667.46FD.485E.9B1E.63E4.092A.EB5F (Alcoa) MG-3151800-28BD.F8EC.CD52.4A47.B0F2.D0BD.CA06.394B (Três Barras) MG-3151800-72943A6D2AF44C88B1EC7A4F4D4F0DBF (Campo de Cima - Carneiros) Realizando todas as alterações necessárias como demarcação de área consolidada, conforme legislação vigente, e vinculação de registros que são imóveis matriz e receptora de compensação ambiental.	30 dias
3	Realizar a colheita de sementes das árvores que se encontram em época de frutificação a serem suprimidas e entregar para o viveiro do IEF na cidade de Muzambinho ou Machado	Antes da implantação do projeto
4	Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.	Antes da implantação do projeto

*\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan  
MASP: 1.314.255-9

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO****Nome:****MASP:**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Servidor**, em 10/09/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34555669** e o código CRC **F0A4C560**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0053434/2021-72

SEI nº 34555669